

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

LEI COMPLEMENTAR N° 092, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

**“REVOGA A ALTERAÇÃO DO ANEXO II
DA LEI COMPLEMENTAR N.46/2018,
PROMOVIDA PELA LEI
COMPLEMENTAR 086, DE 13 DE MARÇO
DE 2025”.**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica revogada integralmente a alteração do Anexo II da Lei Complementar 086, de 13 de março de 2025, que criou o cargo comissionado de Coordenador de Serviços Gerais na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Divino-MG.

Parágrafo Único. A presente revogação ocorre em consonância com o parecer técnico da Coordenadoria de Controle de Constitucionalidade, que identificou vícios de inconstitucionalidade na criação do referido cargo comissionado, em especial pela ausência de natureza de chefiam direção ou assessoramento, conforme determina o artigo 37, inciso V, da Constituição Federal.

Art. 2º. Ficam restauradas as disposições originais do Anexo II da Lei Complementar n. 46/2018, em vigor antes das alterações introduzidas pela Lei Complementar 086/2025.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

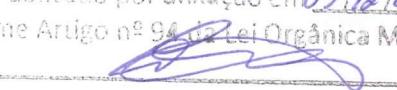
Prefeitura Municipal de Divino, 05 de dezembro de 2025.


MAURI VENTURA DO CARMO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por afiação em 05/12/25

conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal


Ass: de responsável